# DIÁRIO — OFICIAL



Prefeitura Municipal de **Esplanada** 



### ÍNDICE DO DIÁRIO

CONVÊNIO	
<b>DECRETO</b> DECRETO N° 041/2022	
AVISO DE EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO	



### **CONVÊNIO**





## CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE OS MUNICÍPIOS PARA PERMUTA DE PROFESSORES DO QUADRO EFETIVO

### CONVÊNIO Nº 001/2022

Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Esplanada/BA e o Município de Cardeal da Silva/BA, para mútua colaboração na área educacional.

O MUNICÍPIO DE ESPLANADA, Estado da Bahía, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.885.231/0001-71, com sede na Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/n, Centro – Esplanada – Bahía – CEP: 48.370-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Naudinho Alves dos Santos, brasileiro, maior, casado, e o MUNICÍPIO DE CARDEAL DA SILVA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.126254/0001-65, com sede na Praça Divina Pastora, Quadra 08, Nº 300 Centro – Cardeal da Silva – Bahía - CEP: 48390-000 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antônio Augusto Sales de Jesus, brasileiro, maior, casado, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, na forma e condições das cláusulas a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem como objeto promover o intercambio e o apoio mútuo, entre os Municípios de Esplanada e Cardeal da Silva, inerentes às atividades educacionais promovendo as ações de cessão de pessoal do quadro efetivo professores disponibilizando somente 20 horas, de carga horária pelo Município de Esplanada/BA e o Município de Cardeal da Silva/BA, a saber:

### I - Pelo Município de Esplanada/BA:

- 1. Alexsandra da Silva Cruz, professora atualmente lotada no município de Esplanada na Escola Municipaliza Prof. Maria de Lourdes de Carvalho Leite, matricula nº 0042, e no município de Cardeal da Silva, na Escola Municipal José Osete de Carvalho, matrícula 0232, portadora do RG sob o nº 08703415-88 e CPF sob o nº 685707165-91.
- 2. Ana Cristina Penalva Santos Farias, professora atualmente lotada no município de Esplanada nas Escolas Nucleadas Região da Praia, Núcleo V, inscrita na matrícula de nº 0045, e no município de Cardeal da Silva na Escola Municipal José Osete de Carvalho,

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA CNPJ - 13.885.231/0001-71



inscrita na matrícula nº 0274, portadora do RG sob o nº 05091457-01 e CPF sob o nº 446734005-00.

### II. Pelo Município de Cardeal da Silva/BA:

- 1.Alexsandra da Silva Cruz, professora atualmente lotada no município de Cardeal da Silva na Escola Municipal José Osete de Carvalho, matrícula nº 0232, e no município de Esplanada na Escola Municipalizada Prof. Maria de Lourdes de Carvalho Leite, matrícula nº 0042, portadora do RG sob o nº 08703415-88 e CPF sob o nº 6857077165-91.
- 2.Ana Cristina Penalva Santos Farias, professora atualmente lotada no município de Cardeal da Silva na Escola Municipal José Osete de Carvalho, matrícula nº 0274 e no município de Esplanada nas Escolas Nucleadas Região da praia Núcleo V, inscrita na matrícula de nº 0045, portadora do RG sob o nº 05091457-01 e CPF sob o nº 4467344005-00.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações mútuas dos conveniados:

### I - Pelo Município de Esplanada/BA:

- a) Disponibilizar o servidor público Municipal na área educacional do Município de Esplanada – BA, após acertos prévios entre suas Secretarias de Educação;
- b) Manter em sua folha de pagamento dos servidores cedidos a título de cooperação mútua em regime de temporariedade;
- c) Manter o pagamento dos servidores devidamente atualizados preservando para todos os efeitos a efetividade e estabilidade, assim como progressão funcional e todos os adicionais de direito;
- d) Encaminhar ao município de Cardeal da Silva BA, a frequência mensal dos servidores colocado-as à disposição até dia 15 (quinze) de cada mês.
- e) Encaminhar ao município de Cardeal da Silva BA, avaliação semestral de desempenho dos servidores colocado-as a disposição para efeito de promoção ou cumprimento do estágio probatório.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA CNPJ - 13.885.231/0001-71



### I - Pelo Município de Cardeal da Silva/BA:

- a) Disponibilizar aos servidores público Municipal na área educacional do Município de Cardeal da Silva- BA, após acertos prévios entre suas Secretarias de Educação;
- b) Manter em sua folha de pagamento dos servidores cedidos a título de cooperação mútua em regime de temporariedade;
- c) Manter os pagamentos dos servidores devidamente atualizados preservando para todos os efeitos a efetividade e estabilidade, assim como progressão funcional e todos os adicionais de direito;
- d) Encaminhar ao município de Esplanada BA, a frequência mensal dos servidores colocando-as à disposição até dia 15 (quinze) de cada mês.
- e) Encaminhar ao município de Esplanada BA, avaliação semestral de desempenho do servidor colocado à disposição para efeito de promoção ou cumprimento do estágio probatório.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A vigência da permuta dos servidores municipais terá início do dia 10 de janeiro de 2022 e término em 31 dezembro de 2022, podendo ser renovado por igual período, mediante termo aditivo.

Parágrafo único. Os Municípios poderão reincidir a presente Cooperação Técnica, mediante comunicado prévio da outra parte, com pelo menos trinta (30) dias de antecedência.

### CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciada por qualquer dos Cooperados, com a antecedência mínima de trinta (30) dias, e reincidido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma de suas cláusulas ou condições, ou a qualquer tempo, em face de superveniências de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexequível.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA CNPJ - 13.885.231/0001-71



Qualquer alteração ou adiantamento que as partes queiram realizar no presente Termo de Cooperação Técnica deverá ser feito mediante Termo Aditivo, dentro de seu prazo de vigência, havendo comum acordo entre as partes.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente convênio será publicado nos veículos oficiais de publicidade dos Municípios, o que será condição para sua eficácia.

### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente Convênio serão suportadas pela dotação própria dos Municípios.

### CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes Cooperadas elegem o Foro da Comarca de Esplanada/BA como único competente a apreciação de eventuais controvérsias decorrentes deste Termo.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em quatro (02) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos ou fora dele.

Esplanada/BA, 10 de janeiro de 2022.

José Naudinho Alves dos Santos Prefeito

Prefeito Municipal de Esplanada/BA José Naudinho Alves dos Santos

Testemunhas:

Nome Fredson Duarte

Prefeito Municipal de Cardeal da Silva /BA Antônio Augusto Sales de Jesus Antono Augusto Sales de Jesus

Nome

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



### **DECRETO Nº 041/2022**



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA

CNPJ № 13.885.231/0001-71 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 041/2022, de 11 de abril de 2022.

"Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas do município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPLANADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas do Município de Esplanada/BA nos dias 14 e 22 de abril de 2022, em decorrência da Sexta-feira Santa e o Dia de Tiradentes.

Parágrafo único – O "caput" deste artigo não se aplica aos serviços essenciais, tais como saúde, limpeza pública e outros assim considerados, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

José Naudinho Alves Dos Santos

Prefeito Municipal

Praça Monsenhor Zacarias Luz - Centro Administrativo Esplanada-BA - CEP 48.370-000



### **AVISO DE EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO**



# ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE ESPLANADA CNP1\_13 885 231/0001-71

### **EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA/BA, inscrita no CNPJ nº 13.885.231/0001-71, torna público que firmou Termo de compromisso, com: Daiane Guerreiro do Amaral, inscrito no CPF: 762.175.230-00 e RG. 4053579746 SSP/RS. Objeto: Definir valor a ser repassado ao compromitente, para a cobertura das despesas relativas a custeio de moradia, alimentação, água potável e tudo o mais em cumprimento ao quanto estabelecido na Lei Federal de nº 12.871/2013 e portaria 30/2014. Vigência: de 01/04/2022 a 01/04/2023. Valor global de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Esplanada, 01 de abril de 2022.

Secretária Municipal de Saúde Fernanda Carneiro Melo Decreto nº 013/2021

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/n — Centro - CEP 48370-000 Tel.: (75) 3413-7500 — Esplanada-BA CNPJ 13.885.231/0001-71 pr.:esplanada@gd.com.br